



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP. 37540-000 - Estado de Minas Gerais



**LEI Nº 2814/96  
DE 12 DE JUNHO DE 1996.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA  
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.”**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a ter a seguinte redação: *A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*

**Art. 2º** - Fica revogado o § 1º e o § 2º passa a ser Parágrafo Único.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 12 de junho de 1996.

  
JOÃO BATISTA REZENDE  
Prefeito Municipal

  
PAULO DE TARSO M. DA SILVA  
Sec. Mun. de Adm. e R. H.